



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6426 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 10/2020-CPCF/CGPC/DED/CAPES

Brasília, 19 de março de 2020.

Assunto: **Comunicação urgente - Adiamento das atividades Programa Ciência é 10**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.017046/2019-54.

Senhores (as) Coordenadores (as),

1. Tendo em vista a publicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do Coronavírus e do Decreto presidencial nº 10.277, de 16 de março de 2020, no qual Institui o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID 19, informamos que após reunião com integrantes da Comissão Técnica e Pedagógica do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciência é Dez", **decidiu-se pelo adiamento imediato das atividades do referido curso nas Instituições de Ensino Superior - IES que ainda não iniciaram as atividades do curso.**

2. Diferentemente de outros cursos da modalidade EaD oferecidos pelo sistema UAB, a metodologia do curso "Ciência é 10" caracteriza-se pela atuação do cursista junto aos alunos de Ciências das séries finais do Ensino Fundamental. Essa atuação é indissociável das atividades programadas na maioria das disciplinas de cada um dos três Módulos de sua grade curricular. Por esse caráter de práxis in loco, o próprio Projeto Pedagógico do Curso, especificamente na página 6 de sua versão mais atual, publicada no site oficial do "Ciência é 10" (<https://c10.capes.gov.br/materiais/materiais-de-apoio>), aponta que: "O público-alvo do curso são professores graduados que estão atuando no sistema público de ensino e ministrando aulas de Ciências no Ensino Fundamental dos anos finais (Fundamental II)".

3. Em sintonia com esses preceitos, informamos que as IPES que já tenham iniciado as atividades do curso devem enviar um ofício imediatamente para Coordenação de Programas e Cursos em EAD - CPCF da Diretoria de Educação a Distância da CAPES a fim de tratar de sua situação particular no tocante às atividades desenvolvidas no curso até o momento, informando; data de início, nº de alunos, disciplina que está sendo ofertada com a data de encerramento.

4. Por fim, comunicamos ainda que a decisão tomada é extremamente necessária para resguardar as condições sanitárias dos estudantes e das equipes envolvidas e que as atividades ficarão adiadas até o retorno das aulas nas escolas da rede pública onde os professores cursistas atuam.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Estevam Marcolini Rezende, Coordenador(a) de Programas, Cursos e Formação em EAD**, em 20/03/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Rocha de Lira, Coordenador(a)-Geral de Programas e Cursos em Ensino a Distância**, em 20/03/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Modernel Lenuzza, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 20/03/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1167110** e o código CRC **B2C3AD56**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.017046/2019-54

SEI nº 1167110